



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 19/2016

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

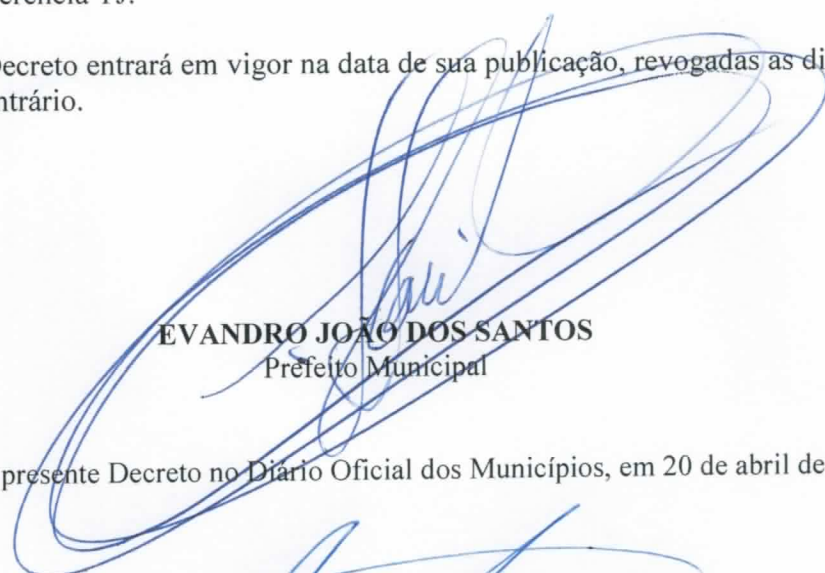
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.659 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), de acordo com as especificações seguintes:

1401 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 370,00
14.422.0006.2.025 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	R\$ 370,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.24.001137 – Aplicações Diretas	R\$ 370,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) da fonte 0.1.24.001137 – Transferência TJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 20 de abril de 2016.



ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração